



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

REQUERIMENTO Nº 05/2025

Exmo. Senhor

Leonardo Serednicki Bagetti

M. D. Presidente da Câmara de
DE PÉROLA D'OESTE – PR

Eu, Raquel de Barros, vereadora da Bancada do UNIÃO BRASIL, desta Casa de Leis, venho mui respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, o pedido conforme discriminado abaixo:

QUE seja encaminhado a cópia RECURSO EXTRAORDINÁRIO 865.401 MINAS GERAIS ao procurador do município para que este preste orientação ao prefeito e secretários sobre a prestação de informações quando solicitado pela população em geral, mesmo que como vereador em busca de informação:

Justificativa: Recebi prints de funcionários que informaram que receberam ordem da chefia imediata para não prestar informações a vereadora ou vereadores buscar diretamente nas repartições públicas sem autorização da presidência da câmara, visto a lei do acesso a informação em seu artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, DIZ o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Como sabido já foi pacificado pelo STF no recurso Extraordinário 865.401/MG que o vereador pode sim solicitar informações diratas sem passo crivo da câmara.

Lembrando em tempo, que obstrução/omissão ou retardar ato de ofício, pode em tese caracterizar responsabilização civil e criminal bem como outras medidas cabíveis como determina as leis vigentes.

Nestes termos, fico no aguardo que a solicitação seja atendida. O mesmo Requer.

Pérola D'Oeste, Paraná em 13 de março de 2025.

RAQUEL DE BARROS
Vereadora